



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 323, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), conforme autoriza a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, para complemento de pagamento de restituição e diárias, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	339093000000	Indenização e Restituição	1	178	R\$ 1.000,00
2.013	339014000000	Diárias – P.C	1	121	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	339040000000	Serviços da Tecnologia da Informação	1	177	R\$ 1.800,00
2.013	339030000000	Material de Consumo	1	12532	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal